



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.698, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre designação de servidores para assinatura de cheques vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **ALINE RODRIGUES ALVES CIACA**, Diretora do Departamento de Sistema Único, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº 30.845.171-5 e do CPF nº 292.119.258-60, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010, que alterou a Lei Municipal nº 118/1991, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAC e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das competências específicas decorrentes do respectivo cargo.

Art. 2º Fica delegada aos servidores **ALINE RODRIGUES ALVES CIACA**, Diretora do Departamento de Sistema Único, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº 30.845.171-5 e do CPF nº 292.119.258-60 e **MARCOS DOS SANTOS FLEIRE**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº. 29.477.701-5 e do CPF nº 274.834.068-01, além daquelas específicas decorrentes de seus respectivos cargos, competência para assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba sob o CNPJ nº 18.249.578/0001-41, nas Instituições Financeiras, de valores iguais ou inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Os documentos com valores acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente serão assinados pelo Chefe do Executivo e pela servidora **ALINE RODRIGUES ALVES CIACA**, Diretora do Departamento de Sistema Único, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora da cédula de identidade nº 30.845.171-5 e do CPF nº 292.119.258-60.

Art. 3º Fica designada a servidora **MARIANA ESTELLA CESTARI LESE**, Assessora de Governança, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº 33.524.989-9 e do CPF nº 212.644.348-55, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do artigo 25, da Lei Municipal nº 1.275, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências, sem prejuízo das competências específicas decorrentes do respectivo cargo.

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º Fica delegada aos servidores **MARIANA ESTELLA CESTARI LESE**, Assessora de Governança, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº 33.524.989-9 e do CPF nº 212.644.348-55, e **MARCOS DOS SANTOS FLEIRE**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 29.477.701-5 e do CPF nº 274.834.068-01, além daquelas específicas decorrentes de seus respectivos cargos, competência para assinar, sempre em conjunto, cheques e outros documentos de movimentação de contas bancárias em nome da Prefeitura, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, ao Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ nº 15.724.664/0001-70, nas Instituições Financeiras, de valores iguais ou inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Os documentos com valores acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), somente serão assinados pelo Chefe do Executivo e pela servidora **MARIANA ESTELLA CESTARI LESE**, Assessora de Governança, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº 33.524.989-9 e do CPF nº 212.644.348-55.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação e comunicadas as Instituições Financeiras para regularização dos cartões de assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.601, de 23 de fevereiro de 2022.

Caraguatatuba, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 24/10/22
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V Nº 906